



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações e faz proposições sobre a transparência dos pedidos de concessão de licença para tratar de interesses particulares

CONSIDERANDO que diversos servidores e servidoras requerem a "licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos e por período não superior a dois anos" e em sua maioria não conseguem;

CONSIDERANDO a LEI Nº 3800, de 2 de dezembro de 1.991¹ que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." onde consta, conforme imagem a baixo:

Seção X

Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares

Art. 100 - O funcionário após 5 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, poderá requerer licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos e por período não superior a dois anos.

§ 1º - A licença será indeferida quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao serviço público.

§ 2º - O funcionário deverá aguardar, em exercício, a concessão da licença.

§ 3º - Será considerado para efeito do "caput" deste artigo, como de efetivo exercício, o tempo ininterrupto de serviço prestado à Municipalidade, anteriormente, à investidura em cargo público. (Redação acrescida pela Lei nº [4382/1993](#))

CONSIDERANDO que em resposta ao requerimento 2104/2023 de autoria desta vereadora, tratando de mesmo assunto, a SERH afirma que "2) *Tal como já informado nos itens anteriores, esclarece-se que em razão dos pedidos de concessão de licença para tratar de interesses particulares ser apresentado diretamente ao Sr. Secretário de cada pasta, a SERH não possui a informação da totalidade de pedidos de concessão realizados, mas, sim, somente do número total de concessões deferidas, dado que as negativas não*

¹ <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-sorocaba-sp>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

*chegam a ser encaminhadas à pasta. Todavia, no que concerne exclusivamente às concessões de licença para tratar de interesses particulares que foram efetivamente concedidas e realizadas, informa-se que o número, compreendendo o período do início do ano de 2020 até o presente momento, perfaz o total de 108 (cento e oito) licenças, sendo que destas, 55 ainda estão vigentes e outras 53 já foram encerradas em razão do retorno do servidor ao seu trabalho, ou por posterior apresentação de pedido de exoneração." Tratando-se de um **grande problema** visto que dessa maneira fica prejudicada a transparência e a garantia de não favorecimento pessoal a qualquer servidor/servidora;*

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais os critérios para deferir ou não deferir essa licença? Há alguma prioridade a depender da justificativa do servidor/servidora (saúde de terceiros, assumir outro cargo público, etc)?
2. Quantos servidores/servidoras gozaram dessa licença nos últimos cinco anos? Favor especificar por secretaria.
3. Quais os maiores impedimentos para que o servidor/servidora não tenha deferida sua solicitação?
4. Em caso de deferimento desse afastamento, de que maneira esse servidor/servidora tem seu cargo substituído nesses dois anos?
5. De que maneira a Prefeitura organiza-se a fim de que não haja qualquer tipo de favorecimento pessoal da concessão dessas licenças?
6. De que maneira a Prefeitura, através da SERH, pode melhorar esse controle e transparência do número de solicitações de concessão e respectivos deferimentos/indeferimentos? Pretende fazer algo nesse sentido? Se sim, quando? Se não, por que?

S/S. 22 de abril de 2025

FERNANDA GARCIA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003200350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **23/04/2025 14:21**

Checksum: **92A9817397C08A121DB296077DEB15F8F7E720D052550393D2EB16DA1187BEA5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.